

Impactos da negligência na infância sobre o desenvolvimento e vida adulta: revisão integrativa da literatura brasileira

Laís Esther de Alencar Feitosa

Centro Universitário Christus, Fortaleza, Brasil.

<https://orcid.org/0009-0007-0891-0200>

João Aristides Tomaz de Almeida

Centro Universitário Christus, Fortaleza, Brasil.

<https://orcid.org/0000-0001-7939-8813>

Jessica Moraes Rosa

Pesquisadora Autônoma

<https://orcid.org/0000-0001-9241-9703>

Patrícia Marciano de Assis

Centro Universitário Christus, Fortaleza, Brasil.

<https://orcid.org/0000-0003-4642-3837>

Introdução

A negligência infantil é reconhecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como uma das formas de violência contra crianças mais recorrentes no Brasil (PASIAN et al., 2013). Tal fenômeno é considerado um tipo de violência interpessoal, caracterizado pelos atos de omissão em relação aos deveres básicos. Nessa perspectiva, a negligência infantil pode ser definida como a falha em prover as necessidades essenciais da criança (PASIAN et al., 2013). Conforme a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002), violência define-se como todo tipo de uso de força ou de poder como ameaça a si próprio, contra os outros ou algum grupo social, podendo ocasionar prejuízos emocionais, comportamentais, psíquicos, lesões corporais e até mesmo a morte.

Ainda sobre a definição de violência supracitada, seu conceito abrange diversos comportamentos nocivos, podendo ser caracterizada, em termos comportamentais, por um conjunto de ações abusivas que são reforçadas e permissivas, não havendo punições com as práticas violentas (FREITAS; MORAIS, 2019). Segundo Mendonça et al. (2020), como um fenômeno complexo e multifacetado, a violência interfere de forma direta no agravamento das condições sociais e de saúde de todas as pessoas. Suas consequências são visualizadas em diferentes contextos de vida das vítimas; o medo e o trauma deixam marcas significativas no processo de desenvolvimento e nas relações pessoais e interpessoais.

Compreende-se que todos os grupos populacionais são, em suma, vulneráveis à violência. Ainda, é necessário demarcar que a exposição a eventos violentos pode variar conforme os grupos sociais a que cada um pertence (gênero, classe social e faixa etária contribuem para uma maior vulnerabilidade) (MENDONÇA et al., 2020). Sendo considerado um problema de saúde pública, a violência pode se manifestar de diversas maneiras, seja de forma psicológica, física, moral, patrimonial e negligência (NUNES; SALES, 2016).

Retomando especificamente sobre a negligência, por ser um fenômeno difícil de ser percebido e apreendido, além de possuir envolvimento direto com aspectos sociais, culturais e econômicos, a negligência infantil muitas vezes só é percebida quando existe um contato com a família ou grupo social em que a criança está inserida, permitindo o conhecimento acerca da dinâmica dessas pessoas (ALMEIDA; SOUSA; SOUSA, 2017). Ainda segundo a OMS (2002), a violência dirigida ao público infantil está presente em todos os tipos de abuso; emocional, físico, sexual e negligência.

No que se refere ao público infantil, os primeiros anos de vida de uma criança são cruciais para o seu desenvolvimento (SCHIRMANN et al., 2019). Nessa perspectiva, é possível que experiências de abuso na infância possam gerar dificuldades emocionais e comportamentais na vida adulta, incluindo a formação de vínculos afetivos, confiança e comunicação, aspectos fundamentais para a manutenção de habilidades sociais que promovam relacionamentos saudáveis (NUNES et al., 2020). No geral, crianças que crescem em contextos saudáveis são mais propensas a se tornarem adultos com equilíbrio emocional e boas relações interpessoais (NUNES et al., 2020). Indivíduos que têm suas necessidades físicas e afetivas atendidas internalizam modelos saudáveis de interação social e desenvolvem boas habilidades sociais. Por consequência, em sua vida adulta, essas pessoas tendem a demonstrar um comportamento social mais saudável e a estabelecer relações interpessoais mais seguras, baseadas em confiança mútua, respeito e comunicação eficaz (DEL PRETTE; DEL PRETTE, 2017).

Nessa perspectiva, abordar sobre o comportamento social implica considerar as dinâmicas das relações interpessoais, nas quais ocorre a manutenção de um determinado comportamento de um indivíduo através das interações com outras pessoas e seus grupos. Este fenômeno exige uma análise das contingências sociais presentes no comportamento e na forma como esse comportamento afeta tais relações (SAMPAIO; ANDERY, 2010).

É relevante mencionar que para compreender aspectos comportamentais é necessário recorrer à história de vida dos indivíduos. Nessa perspectiva, Waikamp e Barcellos-Serralta (2018) enfatizam a importância de se atentar e considerar os antecedentes da vida das pessoas, a fim de identificar possíveis traumas e como se relacionam com contextos atuais. Nesse sentido, Pedroso e Leite (2022) ressaltam a necessidade da criação de políticas sobre a violência infantil na área da educação, para identificação e notificação dos casos. Este estudo buscará compreender o fenômeno da negligência na infância e seus possíveis impactos sobre o desenvolvimento e vida adulta. Além disso, buscará também identificar os contextos que favorecem a negligência infantil, caracterizar o fenômeno e discutir seus possíveis impactos a curto prazo, na infância, e a longo prazo, na vida adulta.

Embora a literatura consultada destaque a relevância de se identificar e compreender sobre o fenômeno da negligência, há escassez de produções que visem compreender os possíveis efeitos da negligência infantil ao longo do desenvolvimento humano (CORCINIO; PAIVA, 2023). Dessa forma, torna-se relevante a presente investigação, por considerar que tanto os primeiros anos de vida são importantes para o desenvolvimento (SCHIRMANN et al., 2019) como a premissa de que experiências de negligência na infância tem potencial de repercussão em dificuldades emocionais e comportamentais na vida adulta (NUNES et al., 2020). Desse modo, é relevante a ampliação de pesquisas que possam compreender os efeitos da negligência sobre as vítimas em relação ao seu desenvolvimento humano. Assim, diante do exposto, este estudo está fundamentado na necessidade de realizar um levantamento abrangente da literatura existente sobre a negligência na infância e suas possíveis consequências sobre o desenvolvimento e vida adulta.

Metodologia

A pesquisa constituiu-se de uma seleção de informações existentes em estudos prévios, acessados em bases de dados bibliográficos online. Essa abordagem denomina-se de revisão bibliográfica integrativa. Optou-se por esse método de revisão por permitir a síntese crítica de estudos com modelos de abordagem e estratégias de pesquisas narrativas, empíricas e empíricas-quantitativas, possibilitando tanto a junção de resultados quanto a análise de lacunas e convergências teóricas (SOUSA; SILVA; CARVALHO, 2010). Como mencionam Souza et al. (2010), o método da revisão integrativa permite o desenvolvimento de protocolos, intervenções e pensamento crítico.

O processo de revisão foi construído em etapas delineadas da seguinte forma:

1ª fase: formulação da pergunta orientadora

A fase inicial da revisão integrativa se deu com a formulação da pergunta orientadora: Como a literatura brasileira tem pesquisado a negligência na infância e suas possíveis consequências sobre o desenvolvimento e vida adulta?

2ª fase: etapa de busca e seleção de estudos

Esta fase foi caracterizada por uma busca na literatura. Foram coletados artigos nas seguintes bases de dados: Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), Programa de Períodos Eletrônicos em Psicologia (PEPSIC), Portal de Periódicos da CAPES e *Scientific Electronic Library Online* (SciELO). Estas bases de dados foram escolhidas com base em sua abrangência e evidência de artigos de maior relevância acerca do tema, permitindo uma análise mais precisa da temática do estudo. Os seguintes descritores foram utilizados por meio do operador booleano AND: “Negligência Infantil x Vida Adulta”, “Negligência Infantil x Negligência Parental”, “Negligência Infantil x Efeitos Psicológicos”, “Negligência Infantil x Relações Interpessoais”, “Violência Infantil x Negligência”, no período de janeiro de 2008 a abril de 2025. A definição desses descritores decorreu devido a uma sequência de testes com palavras-chave que apresentavam uma maior quantidade de estudos pertinentes para a pesquisa.

Foram considerados como critérios de inclusão: 1) artigos publicados no Brasil, na língua portuguesa, para garantir a análise de produções que refletissem o contexto sociocultural brasileiro; 2) artigos disponíveis integralmente e gratuitos, assegurando a possibilidade de reprodução do estudo; 3) artigos que abordam de forma direta a temática da negligência e violência infantil, visando a especificação da temática do estudo; e 4) artigos publicados entre o período de janeiro de 2008 a abril de 2025, recorte temporal que permitisse uma maior e mais recente quantidade de produções. Foram considerados critérios de exclusão: 1) pesquisas em formato de dissertação e tese, por se tratarem de produções acadêmicas distintas de artigos científicos; 2) pesquisas em língua estrangeira, a fim de garantir coerência linguística e contextual; 3) artigos duplicados; e 4) artigos que não abordam a temática da pesquisa de forma a contribuir com o estudo. As próximas etapas envolveram a análise dos trabalhos selecionados relacionados ao tema deste estudo, para apresentá-los de maneira integrada.

3ª fase: etapa de coleta de dados

Foi realizada uma seleção inicial dos artigos com base na leitura dos títulos, palavras-chave e resumos. As pesquisas pertinentes à questão inicial foram selecionadas para uma análise mais detalhada. Durante a fase de coleta de dados, as informações inseridas nos artigos foram lidas e extraídas baseando-se nas unidades de análise previamente estabelecidas: a) Definição de negligência infantil, b) Contextos que favorecem a ocorrência da negligência, c) Consequências produzidas pela negligência na infância e d) Consequências produzidas pela negligência na vida adulta. Essas categorias de análise foram escolhidas baseando-se no estudo de Imbiriba et al. (2023). Nesse sentido, primeiramente, buscou-se definir e caracterizar o fenômeno da negligência infantil; após isso, foi investigado quais são os fatores de risco da negligência, isto é, as condições que aumentam a probabilidade de ocorrência do fenômeno; posteriormente, foi pesquisado quais eram os possíveis efeitos da negligência a curto prazo, na infância, e a longo prazo, na vida adulta. Em seguida da extração, os dados de cada artigo selecionado foram organizados em uma planilha de Excel, com colunas que correspondem às unidades de análise citadas. Os artigos foram dispostos em cada linha da planilha, permitindo a comparação entre os estudos. As informações extraídas foram inseridas na planilha a fim de resumir os achados das unidades de análise.

4ª fase: etapa de análise crítica dos estudos incluídos

Os artigos selecionados foram submetidos a uma análise crítica, considerando aspectos como título, base de dados, ano de publicação, objetivo, método, amostra, instrumento e conclusões. A análise consistiu em uma categorização dos artigos a partir dos dados extraídos supracitados.

5ª fase: etapa de discussão dos resultados

Os resultados da análise dos artigos escolhidos foram comparados entre si e com o embasamento teórico, a fim de identificar as lacunas existentes na literatura e sugerir determinadas direções e orientações para futuras pesquisas. Para isso, buscou-se, primeiramente, definir o conceito de negligência infantil, comparando a definição de cada um dos artigos. Após isso, o estudo visou analisar quais são os contextos que favorecem a ocorrência da negligência, seus fatores de risco. Por fim, pretendeu-se discutir as consequências da negligência a curto e longo prazo, isto é, na infância e na idade adulta.

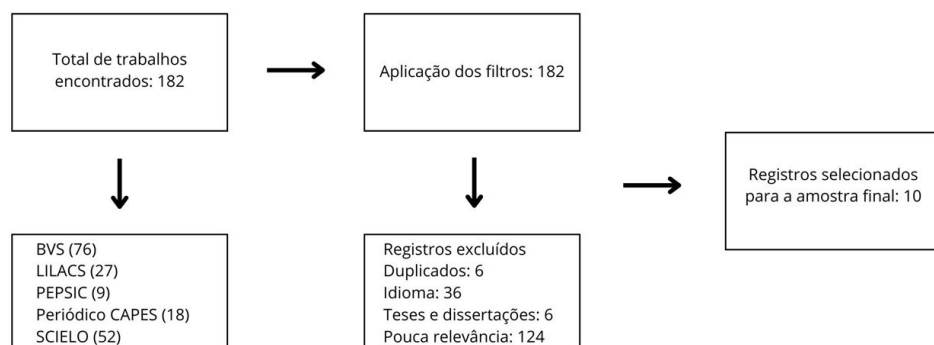
6ª fase: etapa de apresentação da revisão integrativa

Os resultados obtidos ao longo da pesquisa foram apresentados de forma sistematizada, possibilitando uma comparação detalhada das evidências encontradas em cada um dos estudos revisados.

Resultados

As primeiras buscas nas bases de dados geraram um total de 182 artigos, distribuídos da seguinte forma: BVS (76), LILACS (27), PEPsic (9), PERIÓDICO CAPES (18) e SCIELO (52). O processo de seleção dos estudos, que resultou em 10 artigos selecionados conforme os critérios de inclusão e exclusão que foram estabelecidos, pode ser visualizado no fluxograma a seguir (Figura 1).

Figura 1 – Fluxograma de seleção de artigos



Fonte: Autores (2025).

Após a leitura dos artigos selecionados, os dados foram categorizados e discutidos seguindo a estrutura: a) Definição da negligência infantil; b) Contextos que favorecem a ocorrência do fenômeno; c) Consequências produzidas pela negligência na infância; e d) Consequências produzidas pela negligência na vida adulta.

Definição de negligência infantil

A primeira categoria a ser analisada demonstrou que 30% dos estudos analisados (FIGUEIREDO et al., 2013; NUNES; SALES, 2016; WAIKAMP; BARCELLOS-SERRALTA, 2018) apontam a definição de negligência infantil como um tipo de maus-tratos com crianças. Além disso, esses estudos ressaltam que a negligência é uma das formas de violência mais prevalentes contra crianças e adolescentes. Um dos artigos analisados (MATA; SILVEIRA; DESLANDES, 2017) classificou a negligência como uma violência interpessoal, devido a seu caráter omissivo no lugar da intencionalidade.

A insuficiência ou ausência de cuidados com as crianças também foram dados mencionados nos artigos, 40% dos estudos (PINTO; CASSEP-BORGES; SANTOS, 2015; RATES et al., 2015; VALENTIM; YAMAMOTO, 2014; BAZON et al., 2010) demonstram que a definição de negligência se dá quando os pais ou cuidadores, por incapacidade, desconhecimento ou indiferença, deixam de promover as necessidades básicas da criança e do adolescente, não somente de alimentação, saúde, lazer, higiene e educação, mas também de afeto, proteção e segurança emocional. Além disso, um dos artigos analisados (ABRANCHES; ASSIS, 2011) definiu a negligência como privação de estimulação.

40% dos estudos (PINTO; CASSEP-BORGES; SANTOS, 2015; RATES et al., 2015; NUNES; SALES, 2016; MATA; SILVEIRA; DESLANDES, 2017) definem a negligência como um comportamento que ocorre sem intencionalidade, devido a impossibilidades financeiras ou sociais. Enquanto 40% de outros (BAZON et al., 2010; ABRANCHES; ASSIS, 2011; VALENTIM; YAMAMOTO 2014; WAIKAMP; BARCELLOS-SERRALTA, 2018) ressaltam que ocorre uma falha no exercício das funções de cuidadores, quando os pais ignoram as necessidades ou deixam de provê-las, o que sugere um certo nível de responsabilidade individual, mesmo que não demonstrada de forma violenta.

Os resultados demonstram que existe um certo impasse na literatura em relação à caracterização da negligência, tendo em vista que alguns dos estudos demonstram definições que variam entre desinteresse, insuficiência e incapacidade de cuidados (BAZON et al., 2010; ABRANCHES; ASSIS, 2011; PINTO; CASSEP-BORGES; SANTOS, 2015; RATES et al., 2015; MATA; SILVEIRA; DESLANDES, 2017). Um dos artigos (BAZON et al., 2010) define a negligência infantil como um tipo de violência interpessoal.

Os achados para esta categoria evidenciam uma diversidade conceitual da negligência, ora entendida como omissões devido a vulnerabilidades socioeconômicas, ora como falha dos próprios cuidadores. A literatura converge no reconhecimento do fenômeno como uma violência interpessoal associada à privação de necessidades. Estes dados revelam sua complexidade e demonstram a necessidade de abordagens interdisciplinares que articulem dimensões sociais, estruturais e subjetivas no enfrentamento da negligência.

Contextos que favorecem a ocorrência da negligência

Na categoria sobre os contextos que favorecem a ocorrência da negligência, as condições de baixa renda e de famílias com dificuldades socioeconômicas são fortes indicativos de contextos que podem facilitar a ocorrência do fenômeno. Cerca de 60% dos estudos (SOEJIMA; WEBER, 2008; BAZON et al., 2010; ABRANCHES; ASSIS, 2011; VALENTIM; YAMAMOTO, 2014; PINTO; CASSEP-BORGES; SANTOS, 2015; MATA; SILVEIRA; DESLANDES, 2017) apontam que situações de vulnerabilidades sociais podem favorecer o acontecimento desse tipo de violência. A análise destes estudos resalta que a negligência infantil pode estar diretamente ligada a condições estruturais e sociais.

Outros achados encontrados para esta categoria foram o uso de álcool e outras substâncias, identificados como condições que favorecem a ocorrência da negligência em 20% dos estudos (FIGUEIREDO et al., 2013; RATES et al., 2015). Um dos artigos (ABRANCHES; ASSIS, 2011) não aborda de forma direta os contextos que favorecem a ocorrência da negligência, mas sim da violência psicológica, o que pode ser um indicativo de uma certa ambiguidade na definição entre os tipos de violência, conforme mencionado por autores anteriormente quanto a dificuldade na identificação e conceituação do fenômeno.

Um dos estudos (NUNES; SALES, 2016) define a figura materna como principal agressora desse tipo de violência, porém nenhum dos artigos trouxe dados relacionados ao abandono paterno, que também se configura como um tipo de negligência. Dois estudos (SOEJIMA; WEBER, 2008; VALENTIM; YAMAMOTO, 2014) revelaram que existe um padrão repetitivo de abandono, mães que também sofreram negligência na infância possuem uma maior tendência a negligenciar crianças que estão sob seus cuidados. Tais dados encontrados reforçam o fenômeno como algo determinado por questões estruturais e sociais, demandando intervenções integradas de caráter social e preventivo.

Consequências produzidas pela negligência na infância

Com relação a categoria sobre as consequências produzidas pela negligência na infância, os estudos analisados demonstraram uma variação em relação aos dados mencionados. 50% dos artigos analisados (FIGUEIREDO, 2013; CASSEP-BORGES; SANTOS, 2015; NUNES; SALES, 2016; MATA; SILVEIRA; DESLANDES, 2017; WAIKAMP; BARCELLOS-SERRALTA, 2018) mostraram que existe a identificação de consequências significativas no desenvolvimento infantil, na saúde e no bem-estar das crianças, seja físico, social e, principalmente, psicológico. Entretanto, 40% dos estudos (ABRANCHES; ASSIS, 2011; FIGUEIREDO et al., 2013; PINTO; CASSEP-BORGES; SANTOS, 2015; WAIKAMP; BARCELLOS-SERRALTA, 2018) não especificaram diretamente as consequências derivadas da prática negligente, mas sim a definiu como uma forma de maus tratos e um tipo de violência, fator que contribui com a ideia de que o fenômeno é difícil de ser caracterizado, conforme mencionado anteriormente.

Outros dados encontrados em 40% dos artigos analisados (FIGUEIREDO, 2013; SOEJIMA; WEBER, 2008; NUNES; SALES, 2016; WAIKAMP; BARCELLOS-SERRALTA, 2018) foram a dificuldade no controle de emoções, comportamentos agressivos, alterações no funcionamento cerebral devido ao trauma da vivência da violência, déficits no funcionamento psicológico, isto é, suas funções cognitivas, comportamentais e emocionais. O desenvolvimento de alguns desvios de conduta, principalmente descumprimento das regras sociais, também foram dados mencionados em 40% dos artigos (FIGUEIREDO, 2013; SOEJIMA; WEBER, 2008; NUNES; SALES, 2016; WAIKAMP; BARCELLOS SERRALTA, 2018).

Outro dado encontrado em um dos artigos analisados (VALENTIM; YAMAMOTO, 2014) foi o acolhimento e a institucionalização das crianças em abrigos como uma das consequências da negligência na infância. Esses achados reafirmam a negligência como fator de risco significativo à saúde mental, ao desenvolvimento biopsicossocial da criança, a comportamentos antissociais e processos de institucionalização.

Consequências produzidas pela negligência na vida adulta

Com relação às consequências produzidas pela negligência na vida adulta, 20% dos estudos analisados (SOEJIMA; WEBER, 2008; WAIKAMP; BARCELLOS-SERRALTA, 2018) demonstraram que existe uma reprodução do comportamento negligente na adultez, dado que reforça a ideia de que a negligência é uma questão intergeracional, ou seja, pessoas negligenciadas durante a infância podem reproduzir a negligência. 30% dos estudos analisados (FIGUEIREDO et al., 2013; NUNES; SALES, 2016; WAIKAMP; BARCELLOS-SERRALTA, 2018) apontam que as principais consequências da negligência infantil na vida adulta acontecem em decorrência do trauma vivido. Esses estudos demonstram o desenvolvimento de transtornos mentais (FIGUEIREDO et al., 2013), transtornos de humor, transtornos de personalidade, transtornos de estresse pós-traumático (TEPT), comportamentos suicidas de alto risco e envolvimento com violências conjugais (WAIKAMP; BARCELLOS-SERRALTA, 2018). Além disso, a dificuldade de desenvolver boas relações nos âmbitos sociais também é um dado mencionado (NUNES; SALES, 2016), tendo em vista que pode prejudicar a forma com que o indivíduo age, pensa e fala, ou seja, seu comportamento social.

60% dos estudos não especificaram claramente as possíveis consequências da negligência na vida adulta (BAZON et al., 2010; ABRANCHES; ASSIS, 2011; VALENTIM; YAMAMOTO, 2014; PINTO; CASSEP-BORGES; SANTOS, 2015; RATES et al., 2015; MATA; SILVEIRA; DESLANDES, 2017), fazem menção apenas ao impacto significativo da qualidade de vida na adultez. Observa-se uma escassez de dados específicos, o que indica uma lacuna investigativa relevante na literatura.

A fim de sistematizar os resultados encontrados na literatura consultada, a Tabela 1 apresenta uma operacionalização do fenômeno da negligência, compreendendo aspectos desde os contextos que favorecem a ocorrência, passando pela definição, bem como suas consequências no curto prazo (infância) e longo prazo (vida adulta).

Tabela 1 – Esquematização dos artigos analisados em relação às unidades de análise

Definição de negligência infantil	Contextos que favorecem a ocorrência da negligência	Consequências produzidas pela negligência na infância	Consequências produzidas pela negligência na vida adulta
<ul style="list-style-type: none"> • Caráter omissivo; • Privação de estimulação; • Insuficiência de cuidados; • Necessidades privadas (afeto, proteção e segurança emocional). 	<ul style="list-style-type: none"> • Vulnerabilidades socioeconômicas; • Uso de álcool e outras substâncias psicoativas; • Intergeracionalidade e repetição; • Maus-tratos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Déficits psicológicos (dificuldade no controle das emoções, alterações no funcionamento cognitivo); • Prejuízos comportamentais (agressividade, desvios de conduta, descumprimento de regras); • Institucionalização das crianças em abrigos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Transtornos mentais (transtornos de humor, de personalidade, transtorno de estresse pós-traumático); • Reprodução intergeracional da negligência na adultez (contra os filhos etc.); • Envolvimento em violência conjugal; • Aumento nos comportamentos de risco (ideação e tentativas de suicídio); • Comprometimento nas relações interpessoais na adultez.

Fonte: Adaptado de Imbiriba et al. (2023).

Discussões

Definição de negligência infantil

Os dados encontrados para esta categoria demonstram uma forte convergência com a perspectiva de Pasion et al. (2015), que discorrem sobre a dificuldade de denominação do conceito de negligência, principalmente por parte dos profissionais. Essas autoras argumentam que existe uma dificuldade de compreensão e definição do fenômeno da negligência devido a sua diversidade de designações, o que dificulta a identificação dos casos. Em outro trabalho, Pasion et al. (2013) discorrem que a negligência infantil se trata de um tipo de violência que abarca várias atitudes, ou até mesmo a falta delas, vindas dos cuidadores, das quais se manifestam entre: a falha em prover as necessidades básicas, físicas e emocionais; um certo desconhecimento sobre essas necessidades; atitudes de omissão de cuidados e proteção, indo além de questões físicas; progenitores pouco engajados no desenvolvimento das crianças, seja por incapacidade ou desinteresse.

Em consonância com outros dados encontrados, Almeida, Sousa e Sousa (2017) dissertam que o fenômeno, em sua maioria, só é percebido quando existe um conhecimento sobre a dinâmica da família ou do grupo social em que a criança está inserida, por esse motivo é dificilmente captado. Essa dificuldade de denominação e reconhecimento da negligência ocorre por ser um fenômeno caracterizado pelo comportamento de se abster das obrigações e necessidades. Trazendo reflexões similares a esta, Almeida e Zílio (2020) dissertam sobre a caracterização da violência. Esses autores afirmam que a violência é definida como um tipo de comportamento fisicamente suscetível de causar danos físicos e psicológicos. Os comportamentos agressivos são identificados com base em suas características observáveis, ou seja, a manifestação do ato de agressividade, como também, os impactos que o fenômeno causa sobre o outro, neste caso, os danos causados à vítima (ALMEIDA; ZÍLIO, 2020). Já a negligência diferencia-se desse conceito justamente pela ausência de comportamentos de cuidado.

Contextos que favorecem a ocorrência da negligência

Na categoria sobre os contextos que favorecem a ocorrência da negligência, os dados encontrados contribuem com a perspectiva de Mata (2019), de que esse tipo de violência não acontece de forma isolada, mas sim em contextos de vulnerabilidades. Essa autora argumenta que o fenômeno ocorre, muitas vezes, com um público-alvo específico, famílias com baixas condições socioeconômicas, principalmente mães e mulheres negras. Ou seja, a negligência infantil está, em sua maioria, relacionada a fatores socioeconômicos, culturais e estruturais, influenciando a capacidade e até mesmo a possibilidade dos cuidadores em garantir as necessidades básicas da criança.

Outro dado encontrado demonstra semelhança também com a ideia de Mata (2019), que reflete que muitas vezes é sobre a figura materna que recaem as expectativas de cuidado e a culpabilização em casos de ausência desses cuidados, mesmo considerando que toda a família, no geral, possui uma frequente sobrecarga, seja de responsabilidades no âmbito de trabalho, seja por suas demandas individuais, psicológicas ou sociais. Tais questões individualizam este fenômeno e culpabilizam a mulher, sem considerar os determinantes sociais que a envolvem.

A atribuição da figura materna como principal agressora nos casos de negligência está relacionada à centralização do cuidado com os filhos somente à mãe, isto é, uma divisão desigual das responsabilidades parentais. Tais fatores contribuem para uma aceitação e normalização do abandono parental, tendo em vista que a sobrecarga materna pode ocorrer também pela ausência ou afastamento do genitor na criação dos filhos (VILANOVA et al., 2022). Mendes, Almeida e Melo (2021) classificam o abandono afetivo parental como um distanciamento dos filhos, isto é, deixar de promover cuidado e afeto.

Em relação aos dados referentes ao uso de álcool e outras substâncias como condições que favorecem a negligência, Gebara e Lourenço (2008) discorrem que um grande fator para a violência doméstica contra crianças e adolescentes é o uso de álcool e outras drogas, além das condições socioeconômicas. Tais aspectos indicam a influência de fatores individuais e, principalmente, sociais.

Outros dados relevantes a serem mencionados referem-se à repetição de um padrão da negligência, isto é, mães que sofreram negligência na infância também podem negligenciar seus filhos, questão já citada por Alves, Moreira e Silva (2021) que trazem reflexões similares a estas ao discorrerem sobre alguns padrões de sofrimento vindos dos próprios cuidadores, tendo em vista que muitos deles também sofreram alguma violência durante suas vidas. Esses elementos são indicativos que a negligência é uma violência transgeracional, que pode ser manifestada na fase adulta, em práticas parentais ou de cuidado. Bowlby (1990) discorre sobre deficiências nas práticas de cuidado; cuidadores que falham nessas práticas, provavelmente também sofreram privações. Esse autor reflete que a ausência de cuidados pode ser transmitida, tendo em vista que a falta de vínculos seguros na infância dos pais ou cuidadores, devido à negligência, pode ser mantida entre as gerações.

Apesar desses dados encontrados estarem divididos, eles se referem a um mesmo fenômeno: vulnerabilidade social. Tendo em vista que a exposição a essas condições de vida pode decorrer no desenvolvimento de comportamentos de risco, como o uso de álcool e outras substâncias e em ambientes familiares de instabilidades financeiras, o que pode resultar na dificuldade dos cuidadores em garantir as necessidades das crianças. Além disso, a transmissão transgeracional da negligência faz com que haja a manutenção do comportamento negligente, considerando que os indivíduos reproduzem esses padrões.

Consequências produzidas pela negligência na infância

Os achados para esta categoria demonstram consonância com as ideias de Corcinio e Paiva (2023), que afirmam que as consequências da negligência ainda na infância se manifestam através de problemas internalizantes, como a depressão, e problemas externalizantes, como a agressividade. Além disso, outros dados demonstram concordância com as ideias de Alves, Moreira e Silva (2021), que refletem que problemas comportamentais são algumas das consequências da negligência.

O dado referido ao acolhimento e institucionalização das crianças em abrigos como uma das consequências da negligência na infância demonstra concordância com a perspectiva de Fonseca e Ferreira (2019), que afirmam que a negligência infantil parental é o tipo de violência que mais causa o acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Lemos, Gechele e Andrade (2017) refletem que as instituições de acolhimento institucional visam proporcionar um espaço de escuta seguro para o acolhimento e validação dos

sentimentos das crianças que sofreram violência ou violação de direitos. Esses fatores demonstram que a negligência prejudica não somente um desenvolvimento saudável, como perdura um ciclo de vulnerabilidades sociais entre as famílias. Além disso, a transmissão transgeracional desse comportamento da violência e do abandono também é um dado mencionado por esse estudo (VALENTIM; YAMAMOTO, 2014). Conforme citado anteriormente, a vivência da negligência resulta em um padrão de repetição do comportamento negligente.

Consequências produzidas pela negligência na vida adulta

Conforme mencionado na introdução, a análise de fenômenos sociais (SAMPAIO; ANDERY, 2010) implica considerar tanto o comportamento do indivíduo quanto suas relações sociais. Desse modo, os papéis sociais que os indivíduos ocupam são estruturados pela cultura, impactando como as pessoas interagem entre si. O contexto da família apresenta uma variedade de relações interpessoais de grande relevância, incluindo interações entre pais e filhos, irmãos e outros membros da família (GARCIA; PEREIRA; OLIVEIRA, 2013). Nesse sentido, a negligência infantil compromete a manutenção de um comportamento social saudável, a forma em que o indivíduo ocupa e interage em seus meios sociais.

Destaca-se, portanto, a ausência de dados mais precisos, fator que limita os achados da literatura. A falta de informações nessa categoria converge com a perspectiva de Nunes et al. (2020) que destacam que as consequências da violência infantil são apresentadas, em sua maioria, somente na idade adulta; já os estudos mencionados não trazem esses dados especificados. Esses fatores destacam a necessidade do desenvolvimento de mais pesquisas que busquem, com adultos, compreender quais são os impactos da vivência da negligência durante suas fases da infância.

Uma reflexão crítica que emerge no presente trabalho é sobre a ausência de dados específicos relacionados às consequências da negligência infantil, tanto a curto quanto a longo prazo, fato observado em 50% dos artigos analisados (BAZON et al., 2010; ABRANCHES; ASSIS, 2011; FIGUEIREDO et al., 2013; PINTO; CASSEP-BORGES; SANTOS, 2015; WAIKAMP; BARCELLOS-SERRALTA, 2018), o que reflete uma certa fragilidade na definição de negligência. Em alguns estudos (ABRANCHES; ASSIS, 2011; FIGUEIREDO et al., 2013; PINTO; CASSEP-BORGES; SANTOS, 2015; WAIKAMP; BARCELLOS-SERRALTA, 2018) esse fenômeno é abordado de forma associada a outras formas de violência, como a violência psicológica, ou aos maus-tratos. Esse fator contribui para uma maior dificuldade de identificação da negligência e seus impactos no desenvolvimento daqueles que foram negligenciados. A ausência de uma compreensão clara e direta do fenômeno, seja pela convergência na definição, seja pela sua difícil captação, pode ser um indicativo de uma invisibilização da própria negligência e dos seus impactos. Como foi mencionado ao longo do texto, trata-se de um tipo de violência de difícil reconhecimento e percepção, justamente por seus atos omissivos, diferente de outras manifestações da violência, como a física e sexual. Partindo dos dados apresentados na primeira categoria, a negligência é um fenômeno pouco compreendido em seu significado, sendo assim, conseqüentemente será difícil entender suas consequências a curto e longo prazo.

Além disso, a falta de dados mais específicos sobre os efeitos da negligência infantil, a curto e longo prazo, pode estar vinculada à complexidade e invisibilização do fenômeno, que por muitas vezes se encontra relacionado a categorias mais abrangentes, como a

violência e os maus-tratos. A responsabilização dos pais ou cuidadores tende a focar nas práticas parentais ou nas falhas dessas práticas, desconsiderando aspectos estruturais e sociais, o que pode contribuir para uma patologização do fenômeno.

Outro aspecto importante a ser observado é a falta de menção nos artigos sobre os efeitos da negligência na fase da adolescência. Apesar de não se tratar do foco do presente trabalho e dos estudos mencionados, sabe-se que, geralmente, os impactos da violência na infância reverberam na adolescência (SOUZA et al., 2006). Ao pensar em padrões de cuidadores, dificilmente um cuidador que negligenciou a criança, por inúmeros fatores, estará atento a isto na adolescência, tendo em vista se tratar de uma fase em que existe um nível maior de autonomia em relação à infância (REICHERT et al., 2006).

Diante desses contextos, um dado bastante presente nos estudos analisados é relacionado às condições socioeconômicas das famílias que são consideradas negligentes. Mata (2019) reflete que, em muitos casos, a definição de negligência atribuída a esses grupos é controversa, pois atribui um caráter acusatório e condenatório, tendo em vista que muitas dessas famílias também são negligenciadas pelo Estado, ou seja, existe uma culpabilização extrema com a família perante o fenômeno. Tais elementos provocam a reflexão do quanto de negligência é favorecida a partir de condições socioeconômicas vulneráveis e, inclusive, se o Estado não seria um dos motivadores para a ocorrência da negligência, ideia já mencionada por Gomide, Guimarães e Meyer (2003), que refletem que os cuidadores que negligenciam seus filhos também são vítimas desse mesmo fenômeno, já que estas famílias sofrem com o desamparo e abandono do Estado.

Entretanto, ressalta-se a importância de um questionamento a respeito dessa atribuição de negligência às famílias, não somente pelas suas condições socioeconômicas, mas também pela forma de culpabilizar pais ou cuidadores que, por inúmeros motivos, não conseguem atender as expectativas de cuidado que lhes são direcionadas. Um cuidador que se faz presente, física e emocionalmente, em todas as fases do desenvolvimento de seu filho, mas que por algum motivo não consegue lhe proporcionar condições materiais adequadas de lazer, por exemplo, pode ser considerado negligente? Além disso, um responsável capaz de permitir que a criança tenha acesso aos melhores recursos, mas que não consegue se engajar emocionalmente na sua criação, por algum motivo, pode também ser considerado negligente? Portanto, é relevante que a compreensão sobre o fenômeno da negligência seja realizada considerando suas complexidades e seus fatores emocionais, estruturais e sociais.

Considerações finais

O presente estudo investigou como a literatura brasileira, no geral, tem pesquisado a negligência na infância e suas consequências sobre o desenvolvimento e vida adulta. Tratando-se dos avanços proporcionados, destaca-se a contribuição da sistematização da negligência, assim como a discussão crítica acerca da delimitação do fenômeno na literatura como algo individual ou uma questão coletiva. Ainda que exista uma ausência de dados longitudinais sobre os efeitos da negligência infantil na vida adulta, o presente trabalho avança ao sistematizar o fenômeno, identificando os contextos que o favorecem e traçando relações entre seus efeitos a curto e longo prazo.

Os resultados encontrados evidenciam que a negligência infantil é um fenômeno complexo e pouco explorado pela literatura brasileira. A escassez de denominações claras e de estudos longitudinais compromete a compreensão de seus impactos, principalmente na vida adulta. Este trabalho propõe uma reflexão crítica em relação à ausência de dados precisos nas categorias das consequências produzidas pela negligência na vida adulta. Embora os estudos apontem impactos significativos acerca da compreensão das decorrências do fenômeno como um tipo de violência ou maus-tratos, poucos sugerem uma categorização específica. A falta de identificação desses impactos pode dificultar possíveis estratégias de intervenção dos profissionais, além de limitar o avanço científico da temática.

Diante desse contexto, um aspecto importante a se observar é que a literatura acadêmica brasileira sobre a negligência infantil reflete a realidade social do país. Tendo em vista que o Brasil é um país caracterizado por diferentes níveis de desigualdades sociais, o que os determinam como um fator de risco para a ocorrência do fenômeno, a busca de dados na literatura estrangeira pode se estabelecer como um recurso viável para estender os estudos sobre a negligência infantil, sem que haja uma culpabilização da família diante de recursos que não estão sob seu alcance. Esse dado não significa que não exista um tipo de negligência que atinja outros cenários, mas evidencia a importância de novas pesquisas que considerem as estruturas sociais do fenômeno, assim como a necessidade da participação tanto da sociedade quanto do Estado acerca dessa problemática.

Nesse sentido, recomenda-se a implementação de pesquisas longitudinais e interdisciplinares que busquem analisar os impactos da negligência ao longo do desenvolvimento e a influência de fatores contextuais e intergeracionais. Partindo de um pressuposto prático, torna-se essencial o fortalecimento de políticas públicas de proteção familiar e às crianças, vinculadas a estratégias de prevenção e identificação do fenômeno. Além disso, profissionais das áreas da psicologia, saúde, educação e assistência social devem priorizar o desenvolvimento de competências que promovam o reconhecimento e manejo ético de situações de negligência. Sendo assim, o presente trabalho contribui para o avanço científico da temática da negligência, reforçando a urgência de compreender o fenômeno como questão de saúde pública e promoção do bem-estar social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRANCHES, C. D.; ASSIS, S. G. A (in) visibilidade da violência psicológica na infância e adolescência no contexto familiar. **Cadernos de Saúde Pública**, [S.l.], v. 27, p. 843-854, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/ssm/content/raw/?resource_ssm_path=/media/assets/csp/v27n5/03.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2024.
- ALMEIDA, L. A. A.; SOUSA, L. S.; SOUSA, K. A. A. Epidemiologia da violência infantil um estado do nordeste do Brasil: série histórica de 2007 a 2016. **Revista Prevenção de Infecção e Saúde**, [S.l.], v. 3, n. 2, p. 27-33, 2017. Disponível em: <<https://revistas.ufpi.br/index.php/nupcis/article/view/6457>>. Acesso em: 15 ago. 2024.
- ALMEIDA, R. R.; ZÍLIO, D. O que é violência? Uma análise sobre os usos do termo na literatura analítico-comportamental. **Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva**, [S.l.], v. 22, 2020. Disponível em: <<https://www.rbtcc.com.br/RBTCC/article/view/1419>>. Acesso em: 29 set. 2024.
- ALVES, H.V.; MOREIRA, M. M. L. M.; SILVA, M. G. S. N. Negligência infantil, violências, relacionamentos destrutivos e encarceramento feminino: uma análise de gênero. **Revista da ANPEGE**, [S.l.], v. 17, n. 32, p. 386-408, 2021. Disponível em: <<https://ojs.ufgd.edu.br/anpege/article/view/12469>>. Acesso em: 21 fev. 2025.
- BAZON, M. R. et al. Negligência infantil: estudo comparativo do nível socioeconômico, estresse parental e apoio social. **Temas em Psicologia**, [S.l.], v. 18, n. 1, p. 71-84, 2010. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/5137/513751435007.pdf>>. Acesso em: 10 abr. 2025.
- BOWLBY, J. **Apego**. Volume 1. São Paulo: Martins Fontes, 1990.
- CORCINIO, K. S.; PAIVA, M. S. S. **O impacto da negligência infantil e os déficits emocionais e comportamentais: uma revisão integrativa**. 2023. Disponível em: <<https://ri.ufs.br/handle/riufs/18862>>. Acesso em: 15 ago. 2024.
- DEL PRETTE, A.; DEL PRETTE, Z. A. P. **Psicologia das habilidades sociais na infância: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Vozes, 2017. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=Vj15DwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT10&d>>. Acesso em: 1 out. 2024.
- FIGUEIREDO, Â. L. et al. Trauma infantil e sua associação com transtornos do humor na vida adulta: uma revisão sistemática. **Psicologia em revista**, [S.l.], v. 19, n. 3, p. 480-496, 2013. Disponível em: <<https://periodicos.pucminas.br/psicologiaemrevista/article/view/P.1678-9563.2013v19n3p480>>. Acesso em: 27 ago. 2024.
- FONSECA, H. R. R.; FERREIRA, M. D. M. Negligência Parental Infantil: Revisão do Constructo/Child Parental Neglect: A Concept Review. **Revista FSA (Centro Universitário Santo Agostinho)**, [S.l.], v. 16, n. 4, p. 226-244, 2019. Disponível em: <<http://www4.unifsa.com.br/revista/index.php/fsa/article/view/1791>>. Acesso em: 19 mar. 2025.
- FREITAS, J. C. C.; MORAIS, A. O. Cultura do estupro: considerações sobre violência sexual, feminismo e Análise do Comportamento. **Acta Comportamentalia: Revista Latina de Análisis de Comportamiento**, [S.l.], v. 27, n. 1, p. 109-126, 2019. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/journal/2745/274560588008/274560588008.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2024.
- GARCIA, A.; PEREIRA, F. N.; OLIVEIRA, M. S. P. **Relações interpessoais e sociedade**. Vitória: Centro Internacional de Pesquisa do Relacionamento Interpessoal CIPRI/UFES. Programa de Pós-Graduação em Psicologia—CCHN/UFES, 2013. Disponível em: <https://agnaldogarcia.wordpress.com/wp-content/uploads/2010/12/garcia_rels-interpessoais-e-sociedade-isbn.pdf>. Acesso em: 12 set. 2024.

GEBARA, C. F. P.; LOURENÇO, L. M. Crenças de profissionais da saúde sobre violência doméstica contra crianças e adolescentes. **Psicologia em Pesquisa**, [S.l.], v. 2, n. 1, p. 27-39, 2008. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1982-12472008000100005&script=sci_arttext>. Acesso em: 6 abr. 2025.

GOMIDE, P. I. C.; GUIMARÃES, A. M. A.; MEYER, P. Análise de um caso de extinção do poder familiar. **Psicologia: Ciência e Profissão**, [S.l.], v. 23, p. 42-47, 2003. Disponível em: <<https://www.scielo.br/jj/pcp/a/VggpYj8c43TpGPCJR3kkrPg/>>. Acesso em: 21 abr. 2025.

IMBIRIBA, P. et al. Práticas culturais no agronegócio brasileiro sob a ótica da Análise do Comportamento. **Acta Comportamental**, v. 31, n. 3, 2023. Disponível em: <<https://actacomportamental.cucba.udg.mx/index.php/acom/article/view/86448>>. Acesso em: 21 abr. 2025.

LEMONS, S. C. A.; GEHELE, H. H. L.; ANDRADE, J. V. Os vínculos afetivos no contexto de acolhimento institucional: um estudo de campo. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, [S.l.], v. 33, p. e3334, 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/jj/ptp/a/RPgnrhTYtLc83qt6dfq3CzC/>>. Acesso em: 20 abr. 2025.

MATA, N. T. Negligência na infância: uma reflexão sobre a (des)proteção de crianças e famílias. **O Social em Questão**, [S.l.], v. 22, n. 45, p. 223-237, 2019. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/journal/5522/552264344010/552264344010.pdf>>. Acesso em: 5 ago. 2024.

MATA, N. T.; SILVEIRA, L. M. B.; DESLANDES, S. F. Família e negligência: uma análise do conceito de negligência na infância. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.l.], v. 22, p. 2881-2888, 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/jj/csc/a/pnr7XZk3BHd8dzWk3V3wQtd/>>. Acesso em: 10 ago. 2024.

MENDES, J. A. A.; ALMEIDA, M. P. de; MELO, G. V. L. R. Abandono afetivo parental: uma (re) visão crítica, narrativa-sistemática da literatura psico-jurídica em Português. **Psicologia Argumento**, v. 39, n. 105, p. 657-688, 2021. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/psicologiaargumento/article/view/26924>>. Acesso em: 1 jun. 2025.

MENDONÇA, C. S. et al. Violência na Atenção Primária em Saúde no Brasil: uma revisão integrativa da literatura. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.l.], v. 25, n. 6, p. 2247-2257, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/jj/csc/a/5GyqvZVTTXQLnSbVwCZ6QvL/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 17 set. 2024.

NUNES, A. C. P. et al. Violência infantil no Brasil e suas consequências psicológicas: uma revisão sistemática. **Brazilian Journal of Development**, [S.l.], v. 6, n. 10, 2020. Disponível em: <<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/18453/14870>>. Acesso em: 10 fev. 2025.

NUNES, A. J.; SALES, M. C. V. Violência contra crianças no cenário brasileiro. **Ciência & saúde coletiva**, [S.l.], v. 21, p. 871-880, 2016. Disponível em: <<https://www.scielosp.org/article/csc/2016.v21n3/871-880/>>. Acesso em: 20 nov. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS. **Relatório Mundial de Violência e Saúde**. Genebra: OMS, 2002.

PASIAN, M. S. et al. Negligência infantil: a modalidade mais recorrente de maus-tratos. **Pensando nas famílias**, [S.l.], v. 17, n. 2, p. 61-70, 2013. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1679-494X2013000200005&script=sci_arttext>. Acesso em: 5 ago. 2024.

PASIAN, M. S. et al. Negligência infantil a partir do Child Neglect Index aplicado no Brasil. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, [S.l.], v. 28, n. 1, p. 106-115, 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/jj/prc/a/8bWszvtJKGSyB48hZk3N9JB/?lang=pt>>. Acesso em: 5 ago. 2024.

PEDROSO, M. R. O.; LEITE, F. M. C. Prevalência e fatores associados à negligência contra crianças em um estado brasileiro. **Escola Anna Nery**, [S.l.], v. 27, p. e20220128, 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ean/a/cs3V6yZCqpkD5zkyBjcKDtH/?format=html&lang=pt>>. Acesso em: 10 abr. 2025.

PINTO, A. A.; CASSEP-BORGES, V.; SANTOS, J. G. Caracterização da violência doméstica contra crianças e adolescentes e as estratégias interventivas em um município do Estado do Rio de Janeiro, Brasil. **Cadernos Saúde Coletiva**, [S.l.], v. 23, n. 2, p. 124-131, 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cadsc/a/b8bWBzmkvjDqYpcNrDx56ZM/?lang=pt>>. Acesso em: 10 abr. 2025.

RATES, S. M. M. et al. Violência infantil: uma análise das notificações compulsórias, Brasil 2011. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.l.], v. 20, p. 655-665, 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/HrBzS4WW8qt9DnLYZ897f9C/?lang=pt>>. Acesso em: 10 abr. 2025.

REICHERT, C. B. et al. **Autonomia na adolescência e sua relação com os estilos parentais**. 2006 (On-line). Disponível em: <<https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/667>>. Acesso em: 30 abr. 2025.

SAMPAIO, A. A. S.; ANDERY, M. A. P. A. Comportamento social, produção agregada e prática cultural: Uma análise comportamental de fenômenos sociais. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, [S.l.], v. 26, p. 183-192, 2010. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ptp/a/FGbZF87GdG963kkRXRQRtRK/>>. Acesso em: 26 out. 2024.

SCHIRMANN, J. K. et al. Fases de desenvolvimento humano segundo Jean Piaget. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Anais** [...]. 2019. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2019/TRABALHO_EV127_MD1_SA9_ID4743_27092019225225.pdf>. Acesso em: 1 mai. 2025.

SOEJIMA, C. S.; WEBER, L. N. D. O que leva uma mãe a abandonar um filho? **Aletheia**, [S.l.], n. 28, p. 174-187, 2008. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/1150/115012542014.pdf>>. Acesso em: 1 abr. 2025.

SOUZA, E. R et al. Impacto da violência na infância e adolescência brasileiras: magnitude da morbimortalidade. **Violência faz mal à saúde**, [S.l.], p. 23-38, 2006. Disponível em: <https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/violencia_faz_mal.pdf#page=23>. Acesso em: 20 abr. 2025.

SOUZA, M. T.; SILVA, M. D.; CARVALHO, R. Revisão integrativa: o que é e como fazer. **Einstein**, São Paulo, v. 8, p. 102-106, 2010. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/eins/a/ZQTbkVJZqcWrTT34cXLjtBx/?lang=pt&%3A-%3Atext=A>>. Acesso em: 20 set. 2024.

VALENTIM, N. S.; YAMAMOTO, K. Estudo de aspectos adaptativos e psicológicos de mães de crianças acolhidas em abrigos. **Psicologia Argumento**, [S.l.], v. 32, n. 77, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/psicologiaargumento/article/view/19781>>. Acesso em: 1 abr. 2025.

VILANOVA, J. R. S. et al. Sobrecarga de mães com filhos diagnosticados com transtorno do espectro autista: estudo de método misto. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, v. 43, p. e20210077, 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rngen/a/MyHtBsSxmZt6VVjFBBLNGkx/?lang=pt>>. Acesso em: 28 mai. 2025.

WAIKAMP, V.; BARCELLOS-SERRALTA, F. Repercussões do trauma na infância na psicopatologia da vida adulta. **Ciências Psicológicas**, [S.l.], v. 12, n. 1, p. 137-144, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.edu.uy/scielo.php?pid=S1688-42212018000100137&script=sci_arttext&tlng=pt>. Acesso em: 10 nov. 2024.

Resumo O presente estudo investigou como a literatura brasileira tem pesquisado a negligência na infância e suas possíveis consequências sobre o desenvolvimento e vida adulta, através de uma revisão integrativa de 10 artigos publicados entre janeiro de 2008 a abril de 2025. Os dados foram coletados nas bases BVS, LILACS, PEPsic, Periódico CAPES e SCIELO e analisados conforme as categorias: a) Definição de negligência infantil, b) Contextos que favorecem a ocorrência da negligência, c) Consequências produzidas pela negligência na infância e d) Consequências produzidas pela negligência na vida adulta. Os resultados indicam que a negligência envolve ausência ou insuficiência de cuidados, frequentemente associada à vulnerabilidade social e à transmissão transgeracional. Na infância, as consequências são comprometimento emocional, cognitivo e social e maior probabilidade de acolhimento institucional. As consequências na vida adulta ainda representam uma lacuna na literatura. O estudo sistematiza a conceituação de negligência infantil, discutindo criticamente sua atribuição como fenômeno individual ou coletivo e relacionando seus efeitos a curto e longo prazo.

Palavras-chave: negligência na infância, violência infantil, desenvolvimento, vida adulta.

**Impactos de la negligencia infantil en el desarrollo y la adultez:
una revisión integradora de la literatura brasileña**

Resumen El presente estudio investigó cómo la literatura brasileña ha investigado la negligencia infantil y sus posibles consecuencias sobre el desarrollo y la vida adulta, mediante una revisión integradora de 10 artículos publicados entre enero de 2008 y abril de 2025. Los datos se recopilaron en las bases BVS, LILACS, PEPsic, Periódico CAPES y SCIELO y se analizaron según las categorías a) Definición de negligencia infantil, b) Contextos que favorecen la ocurrencia de la negligencia, c) Consecuencias producidas por la negligencia en la infancia y d) Consecuencias producidas por la negligencia en la vida adulta. Los resultados indican que la negligencia implica la ausencia o insuficiencia de cuidados, a menudo asociada a la vulnerabilidad social y a la transmisión transgeneracional. En la infancia, las consecuencias son el deterioro emocional, cognitivo y social y una mayor probabilidad de acogida institucional. Las consecuencias en la vida adulta siguen representando una laguna en la literatura. El estudio sistematiza la conceptualización de la negligencia infantil, discutiendo críticamente su atribución como fenómeno individual o colectivo y relacionando sus efectos a corto y largo plazo

Palabras clave: negligencia infantil, maltrato infantil, desarrollo, edad adulta.

**Impacts of childhood neglect on development and adulthood:
an integrative review of brazilian literature**

Abstract This study investigated how Brazilian literature has researched childhood neglect and its possible consequences on development and adult life, through an integrative review of 10 articles published between January 2008 and April 2025. Data were collected from the BVS, LILACS, PEPsic, CAPES Journal, and SCIELO databases and analyzed according to the following categories: a) Definition of child neglect, b) Contexts that favor the occurrence of neglect, c) Consequences of neglect in childhood, and d) Consequences of neglect in adulthood. The results indicate that neglect involves absence or insufficiency of care, often associated with social vulnerability and transgenerational transmission. In childhood, the consequences are emotional, cognitive, and social impairment and a higher probability of institutional care. The consequences in adulthood still represent a gap in the literature. The study systematizes the conceptualization of child neglect, critically discussing its attribution as an individual or collective phenomenon and relating its short- and long-term effects.

Keywords: Childhood Neglect; Child Abuse; Development; Adulthood

DATA DE RECEBIMENTO: 14/07/2025

DATA DE APROVAÇÃO: 17/11/2025



Laís Esther de Alencar Feitosa

Psicóloga (CRP 11/24122), graduada pela Unichristus - Centro Universitário Christus, com atuação pela Análise do Comportamento e enfoque na Terapia de Aceitação e Compromisso. Pós-graduanda em Psicologia Clínica, tem interesse de pesquisa nas temáticas de violência contra a mulher e violência infantil.

E-mail: lais-esther@hotmail.com



João Aristides Tomaz de Almeida

Psicólogo e professor universitário. Graduado em Psicologia pela Universidade Federal do Ceará. Mestre e Doutor em Teoria e Pesquisa do Comportamento pela Universidade Federal do Pará.

E-mail: jatapsi@outlook.com



Jessica Moraes Rosa

Psicóloga. Doutora em psicologia com ênfase em desenvolvimento e parentalidade pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, especialista em terapia analítico-comportamental pela Universidade de Fortaleza, especialista em Neuropsicologia pela Unichristus - Centro Universitário Christus.

E-mail: jessicamrpsi@gmail.com



Patrícia Marciano de Assis

Psicóloga (CRP 11/17178). Doutora em História e Relações de Poder pela Universidade Federal de Pernambuco. Especialista em Psicologia Jurídica (CRP). Pós-Graduanda em Psicologia pela Universidade Federal do Ceará.

E-mail: patriciamarcianoassis@gmail.com